



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII, N° 1909 - Edição Suplementar

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 3.483, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 287.428,34 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Sobral, fixada através da Resolução ARIS n° 37, de 12 de março de 2024, ou outras que venham a substituí-las. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL LUIZ RAMOM TEIXEIRA - CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário N° 3483, de 02 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE:	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
6961	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		287.428,34
	1501000001 - Outros Recursos não Vinculados - TRSU		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			287.428,34
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			287.428,34
Total: (R\$)			287.428,34
Excesso de Arrecadação: (R\$)			287.428,34
TOTAL: (R\$)			287.428,34

DECRETO N° 3.484, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 495.796,28 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Sobral, fixada através da Resolução ARIS n° 37, de 12 de março de 2024, ou outras que venham a substituí-las. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL LUIZ RAMOM TEIXEIRA - CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário N° 3484, de 06 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE:	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
6961	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		495.796,28
	1501000001 - Outros Recursos não Vinculados - TRSU		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			495.796,28
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			495.796,28
Total: (R\$)			495.796,28
Excesso de Arrecadação: (R\$)			495.796,28
TOTAL: (R\$)			495.796,28

DECRETO N° 3.485, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.404.866,28 (nove milhões quatrocentos e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor da Secretária Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes as Portaria Interministerial n°01/2024, de 23 de fevereiro de 2024 e Portaria FNDE n° 109, de 08 de fevereiro de 2024. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL LUIZ RAMOM TEIXEIRA - CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário N° 3485, de 09 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE:	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
12.361.0485.2.553 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
6742	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		1.996.449,22
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.996.449,22
12.368.0487.2.558 - GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
6754	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.000,00
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.996.449,22
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
12.361.0485.1.463 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB			
6582	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		1.009.282,59
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.009.282,59
12.361.0485.2.545 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
6605	3.1.90.13.00 - Obrigações Patrocinadas		998.624,72
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			998.624,72
12.365.0484.2.543 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			
6591	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.500.000,00
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		
6590	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		1.500.000,00
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000.000,00
12.368.0487.2.550 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
6628	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		120.152,96
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		
6628	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		280.356,79
	1543107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAR		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.509,75
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.408.417,06
Total: (R\$)			9.404.866,28
Excesso de Arrecadação: (R\$)			9.404.866,28
TOTAL: (R\$)			9.404.866,28

DECRETO N° 3.487, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, no CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SEPLAG

**Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais**

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.357.815,16 (trinta e um milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3487, de 13 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0500.2.420	- REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
5369	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		40.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ			
04.122.0500.2.424	- REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
5397	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		190.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			190.000,00
14.244.0436.2.426	- PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA		
6960	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		100.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			290.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
12.368.0487.2.557	- MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL		
6944	3.3.90.85.00 - Contrato de Gestão		1.000.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
6728	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.001,00
	1500100000 - Outros Recursos não Vinculados		
6728	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.580.001,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.580.001,00
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
12.361.0485.1.463	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		
6582	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		522.000,00
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			522.000,00
12.365.0484.1.467	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
6565	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		900.000,00
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			900.000,00
12.365.0484.2.543	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
6592	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		500.000,00
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		
6593	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		350.000,00
	1540107000 - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			850.000,00
12.368.0487.2.550	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
6631	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		300.000,00
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		
6643	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		4.300.000,00
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		
6649	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		300.000,00
	1540000000 - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.900.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.172.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0073.1.370	- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
5012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		95.929,45
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			95.929,45
10.301.0073.2.418	- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
5330	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		700.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
5328	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		500.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
6835	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		341.013,90
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
6950	3.3.90.85.00 - Contrato de Gestão		830.022,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
6845	3.3.90.68.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		300.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
5334	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.601.034,02

10.302.0073.2.384	- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4982	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		270.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4983	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		130.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4981	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4986	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		70.000,00
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
6949	3.3.90.85.00 - Contrato de Gestão		900.000,00
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.570.000,00
10.302.0073.2.376	- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4949	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		180.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4940	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		400.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
6883	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		63.624,79
	1634000000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		
6883	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		247.383,85
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			891.008,64
10.122.0500.2.570	- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
4899	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		20.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4903	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		200.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4896	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			320.000,00
10.122.0500.2.566	- REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
6712	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		170.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
6818	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		30.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
10.304.0074.2.388	- PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
5007	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
5008	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		10.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
6859	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		20.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
5010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		2.500,00
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			42.500,00
10.305.0074.2.307	- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4962	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		670.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4963	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		200.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
0508	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		30.000,00
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
6951	3.3.90.85.00 - Contrato de Gestão		50.000,00
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
6872	3.3.90.27.00 - Locação de Mão-de-Obra		2.000,00
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
0510	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			992.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.712.472,11
07.02 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA			
10.122.0500.2.442	- REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA		
5932	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
5933	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		25.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
5931	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		60.000,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			110.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			110.000,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			
04.122.0500.1.389	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS		
6242	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		25.000,50
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,50
04.122.0500.2.437	- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
6234	3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física		12.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
6236	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		235.159,50
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			247.159,50
04.122.0500.2.438	- REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
5411	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		11.500,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.500,00
28.846.0443.0.003	- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL		
7133	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		2.235.011,80
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.235.011,80
28.846.0443.0.004	- CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		
6273	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		400.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.918.671,80
16.01 - GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)			
04.122.0500.2.443	- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
6333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		2.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
6502	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		58.432,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.432,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.432,00

22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
27.812.0451.1.404 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
6403	4.4.90.51.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,50
Total do Projeto/Atividade: (RS)		0,50
27.812.0451.2.482 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
6173	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	269.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		269.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		269.500,50
22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0463.2.207 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0956	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		500,00
08.244.0155.2.202 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA		
0887	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00
0888	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
	1500000002 - Recursos não vinculados de Impostos - Assistência Social	30.000,00
1687	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	1500000002 - Recursos não vinculados de Impostos - Assistência Social	50.000,00
4622	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		300.000,00
08.244.0156.2.203 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
0906	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	1500000002 - Recursos não vinculados de Impostos - Assistência Social	100.000,00
4624	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
	1500000002 - Recursos não vinculados de Impostos - Assistência Social	20.000,00
0909	3.3.50.43.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
	1500000002 - Recursos não vinculados de Impostos - Assistência Social	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		170.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		470.500,00
22.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0464.2.528 - APOIO A ENTIDADES SOCIAIS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE		
6409	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	0,50
	1899000001 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	0,50
Total do Projeto/Atividade: (RS)		0,50
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		0,50
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
16.482.0465.1.473 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL- HABITAÇÃO		
7016	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	185.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	185.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		185.000,00
16.482.0465.2.577 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL- HABITAÇÃO		
7084	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		170.000,00
18.543.0421.1.331 - MELHORIA DA GESTÃO AMBIENTAL - PRODESOL		
1871	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
1871	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		1.030.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		1.385.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
04.122.0500.2.450 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
5728	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-Estagários	5.000,00
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		5.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.334.0455.2.490 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
5556	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.250,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	430.250,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		430.250,00
04.122.0500.2.454 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
5446	3.1.90.04.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		450.250,00
27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0500.2.456 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
5453	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		40.000,00
18.451.0448.2.469 - MANUTENÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO TRANSPORTE URBANO		
5497	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		46.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
15.451.0400.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
7114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.293.417,17
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.293.417,17
4378	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	47.290,58
	1750000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	47.290,58
4379	4.4.90.31.00 - Indenizações e Restituições	566.880,00
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	566.880,00
4379	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	600.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		2.507.587,75
15.451.0482.1.422 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DE SOBRAL		
5821	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	400.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		400.000,00
18.544.0109.1.351 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4363	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	800.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		3.707.587,75
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
04.122.0500.2.465 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
6295	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,00
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		1.000.000,00
17.512.0036.1.456 - ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ETAS E ETES		
6321	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	300.000,00
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		300.000,00
17.512.0036.2.564 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO		
6328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	998.900,00
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	998.900,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		998.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		2.298.900,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
6961	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	2.000.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		2.000.000,00
04.122.0101.1.430 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO MUNICIPAL		
5807	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria	76.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	76.000,00
5807	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria	391.000,00
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	391.000,00
5803	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.999,50
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	115.999,50
5803	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		882.999,50
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		2.882.999,50
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO		
13.391.0480.2.537 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
6219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	125.000,00
6219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	180.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		305.000,00
13.392.0048.2.394 - CONTRATO DE CO-GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
6959	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	310.000,00
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	310.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		310.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		615.000,00
32.01 - SECRETARIA DO TRÁNSITO E TRANSPORTE		
04.122.0500.2.476 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
5488	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		15.000,00
26.452.0454.2.484 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO		
5586	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	180.000,00
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00
5592	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados	64.000,00
5592	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)		329.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		344.000,00
Total: (RS)		31.357.815,16

ANULAÇÃO			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
2402-18.541.0478.2.506 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
5763	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			5.000,00
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
0603-12.361.0485.1.463 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB			
6577	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	999,00	999,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	999,00	999,00
6586	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	999,00	999,00
6586	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	999,00	999,00
6586	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEB	999,00	999,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			4.995,00
0603-12.361.0485.2.545 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
6616	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	99.999,00	99.999,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			99.999,00
0603-12.365.0484.1.467 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB			
6563	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	516,00	516,00
6563	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	999,00	999,00
6570	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.115,00	1.115,00
6575	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			3.130,00
0603-12.365.0484.2.543 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			
6602	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	199.999,00	199.999,00
6602	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	461.000,00	461.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			660.999,00
0603-12.366.0486.2.546 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB			
6670	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	99.999,00	99.999,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			99.999,00
0603-12.368.0487.2.548 - DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDEB			
6619	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	9.999,00	9.999,00
6627	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	49.999,00	49.999,00
6627	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	306.999,00	306.999,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			366.997,00
0603-12.368.0487.2.550 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
6628	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.697.000,00	1.697.000,00
6629	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	3.625.000,00	3.625.000,00
6632	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	9.999,00	9.999,00
6633	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.884,00	1.884,00
6633	3.3.50.41.00 - Contribuições		

1101-28.846.0443.0.003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL			
7134 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		3.000.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		3.000.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		5.033.663,00	
27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2701-18.451.0448.2.470 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
6680 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		46.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		46.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		46.000,00	
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO			
3101-04.122.0500.2.472 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
6010 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		35.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
6011 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		30.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		65.000,00	
3101-13.131.0481.2.533 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS			
6181 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		490.000,00	
2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		490.000,00	
3101-13.392.0048.2.394 - CONTRATO DE CO-GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL			
6959 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.		50.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		50.000,00	
3101-13.392.0048.2.521 - FOMENTO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
6070 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		10.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		615.000,00	
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
2801-11.334.0482.1.419 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA			
5813 2701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recursos Exercícios Anteriores		1.000.000,00	
Total do Projeto/Atividade: (RS)		1.000.000,00	
2801-15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
4375 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		100.000,00	
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			
4379 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		47.288,67	
2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		147.288,67	
2801-15.451.0040.2.361 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO			
4645 4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		500,00	
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		500,00	
2801-15.451.0040.2.501 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS VICINAIS			
6957 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		1.000.000,00	
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		1.000.000,00	
2801-15.451.0421.1.425 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE LAZER			
5785 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		356.500,00	
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		356.500,00	
2801-15.451.0421.1.428 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO E PISO INTERTRAVADO			
7034 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		333.266,59	
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		333.266,59	
2801-15.451.0421.1.429 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA			
5793 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		500,00	
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		500,00	
2801-16.482.0482.1.421 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA HABITAÇÃO			
5818 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		400.000,00	
2701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recursos Exercícios Anteriores			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		400.000,00	
2801-17.511.0421.1.424 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
5784 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		69.500,00	
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		69.500,00	
2801-18.544.0109.1.351 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
4363 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		1.000.000,00	
2701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recursos Exercícios Anteriores			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		1.000.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		4.307.555,26	
22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
2201-04.122.0500.2.446 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
5421 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		105.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		105.000,00	
2201-08.243.0483.1.458 - PROJETO DE ESTÁGIO MUNICIPAL			
6445 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.		10.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		10.000,00	
2201-27.812.0446.2.474 - ELÓS POLÍTICA DE INCENTIVO AO ESPORTE, ATIVIDADES FÍSICAS, LAZER E EVENTOS			
6314 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		40.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
6315 3.3.50.41.00 - Contribuições.		34.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
6319 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		60.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		134.000,00	
2201-27.812.0451.1.404 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
6404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		20.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		20.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		269.000,00	
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ			
0401-04.122.0500.2.424 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
5392 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		50.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5393 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		240.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		290.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		290.000,00	
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2901-04.122.0500.2.496 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL			
5525 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		2.806.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5527 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		416.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		3.222.000,00	
2901-04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
6366 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		9.999,50	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
6366 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		300.000,00	
2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		309.999,50	
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		3.531.999,50	
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2601-04.122.0500.1.396 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS			
5680 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		69.750,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		69.750,00	
2601-04.122.0500.2.453 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
5665 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		10.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		10.000,00	
2601-04.122.0500.2.454 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
5442 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		320.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		320.000,00	
2601-11.334.0455.2.490 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
5555 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		10.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		10.000,00	

2601-19.573.0483.1.461 - PROJETO DE ESTÁGIO MUNICIPAL			
6551 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.		10.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		10.000,00	
2601-20.606.0457.1.412 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			
5633 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		20.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5635 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		10.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		30.000,00	
2601-20.608.0457.1.413 - PROJETO SOBRAL MAIS RURAL			
5643 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		500,00	
Total da Unidade Orçamentária: (RS)		450.250,00	
32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE			
3201-04.122.0500.2.475 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
6576 3.3.30.41.00 - Contribuições.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
6578 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5539 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5538 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		16.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5540 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5541 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		1.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5542 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5543 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5548 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5549 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
6579 3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5550 3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5551 3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5552 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5559 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5560 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5561 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5562 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5563 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
6583 3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
6367 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		500,00	
1501000000 - Outros Recursos não Vinculados			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		27.000,00	
3201-04.122.0500.2.476 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
5480 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		20.000,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (RS)		20.000,00	
3201-26.122.0454.2.483 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
5876 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5870 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5871 3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5872 3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5873 3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5874 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5875 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.		500,00	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			

0601-12.365.0484.1.464 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
6693 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98.000,00	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		47.000,00
6693 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	47.000,00	
1550000000 - Transferência do Salário-Educação		49.900,00
6693 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	49.900,00	
1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		194.900,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	194.900,00	
0601-12.365.0484.2.551 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
6769 3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	40.000,00	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		19.900,00
6770 3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	19.900,00	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		49.900,00
6773 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.900,00	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		28.900,00
6773 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.900,00	
1550000000 - Transferência do Salário-Educação		138.970,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	138.970,00	
0601-12.368.0487.2.557 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL		
6704 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416.647,00	
1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNE		416.647,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	416.647,00	
0601-12.368.0487.2.558 - GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
6751 3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	192.584,00	
1553000000 - Transferências de Recursos do FNE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		96.000,00
6751 3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	96.000,00	
1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		288.584,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	288.584,00	
Total da Unidade Orçamentária: (RS)	1.580.001,00	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0701-10.122.0502.2.570 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
6811 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	100.000,00	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	100.000,00	
0701-10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
6844 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	600.000,00	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		180.000,00
7095 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	180.000,00	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		780.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	780.000,00	
0701-10.302.0073.1.372 - OFERTA DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO SOBRALENSE (SACS)		
5016 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	100.000,00	
0701-10.302.0073.2.290 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
0484 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	94.500,00	
Total do Projeto/Atividade: (RS)	94.500,00	
0701-10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
6880 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	200.000,00	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500.000,00
4951 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		700.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	700.000,00	
0701-10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
6949 3.3.90.35.00 - Contrato de Gestão	50.000,00	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400.000,00
6852 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	400.000,00	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		110.000,00
7098 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	110.000,00	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		560.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	560.000,00	
0701-10.302.0073.2.385 - APOIO FARMACÉUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4990 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	200.000,00	
0701-10.303.0073.2.567 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
7094 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	230.000,00	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		230.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	230.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (RS)	2.764.500,00	
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
2802-04.122.0500.1.399 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS		
6313 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	200.000,00	
2802-04.122.0500.2.465 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
7112 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	736.610,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		12.000,00
6286 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	12.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		10.000,00
6290 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		50.000,00
6967 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		9.000,00
6303 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	9.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		500,00
6305 3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		500,00
6310 3.3.91.41.00 - Contribuições	500,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		1.000,00
6764 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		360.000,00
7043 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	360.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		1.179.610,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	1.179.610,00	
2802-17.512.0036.1.456 - ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ETA'S E ETES		
6323 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	1.000,00	
2802-17.512.0036.2.564 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO		
6326 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	900.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		6.250,00
6327 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.250,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		10.000,00
6968 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		1.000,00
6329 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		1.000,00
6331 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados		918.290,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	918.290,00	
Total da Unidade Orçamentária: (RS)	2.298.900,00	
Total Anulação: (RS)	31.357.815,16	

DECRETO Nº 3.488, DE 13 DE SETEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, no que dispõe o artigo 6º; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.620.286,33 (dois milhões seiscentos e vinte mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), em favor de diversos órgãos, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo do contrato de financiamento

mediante abertura de crédito nº 40/00106-7, com o Banco do Brasil S.A. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3488, de 13 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
RECU.	CLASSE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ			
14.422.0436.2.427 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA EFETIVA			
6867 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			44.116,00
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			44.116,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			44.116,00
14.422.0436.2.428 - IMPLEMENTAÇÃO DA CULTURA DE PAZ E DO DIÁLOGO DE FORMA TRANSVERSAL NO SERVIÇO MUNICIPAL			
6868 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			14.714,74
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			14.714,74
Total do Projeto/Atividade: (RS)			14.714,74
14.243.0483.2.514 - PROGRAMA JOVEM GUARDA			
5945 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			21.455,59
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			21.455,59
Total do Projeto/Atividade: (RS)			21.455,59
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			80.286,33
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			
04.122.0500.1.389 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS			
6242 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			60.000,00
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			60.000,00
27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
14.451.0448.2.469 - MANUTENÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO TRANSPORTE URBANO			
5497 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			2.480.000,00
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			2.480.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			2.480.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			2.480.000,00
Total: (RS)			2.620.286,33
Excesso de Arrecadação: (RS)			2.620.286,33
TOTAL: (RS)			2.620.286,33

DECRETO Nº 3489, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ R\$ 1.570.000,00 AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2448, de 14 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais), em favor de diversos órgãos, para atender à programação constante no Anexo I deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem do Superávit Financeiro, apurado na forma do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II deste Decreto. Art. 3º Este Decreto não exclui a possibilidade de abertura de novos créditos adicionais suplementares em razão de superávit financeiro apurado. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL LUIZ RAMOM TEIXEIRA - CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3489, de 13 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
RECU.	CLASSE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0463.2.208 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF			
0962 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			80.000,00
0968 2660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Exercícios Anteriores			300.000,00
0972 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			150.000,00
2660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Exercícios Anteriores			530.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			530.000,00
08.244.0155.2.202 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA			
0892 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			50.000,00
2660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Exercícios Anteriores			100.000,00
0892 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			100.000,00
2660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Recursos Exercícios Anteriores			100.000,00
0900 2661000000 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Recursos Exercícios Anteriores			100.000,00
0900 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00
2660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Exercícios Anteriores			300.000,00
0905 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
2660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Exercícios Anteriores			600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			600.000,00
08.244.0156.2.203 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
0911 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			30.000,00
2661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recursos Exercícios Anteriores			50.000,00
0911 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			50.000,00
2660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Exercícios Anteriores			30.000,00
0916 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
2661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recursos Exercícios Anteriores			130.000,00
0916 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
2660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Exercícios Anteriores			290.000,00
0920 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
2660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Exercícios Anteriores			1.420.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			290.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.420.000,00

3303 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0464.2.528 - APOIO A ENTIDADES SOCIAIS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
6409	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
	2899900001 - Outros Recus. Vinculados - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente - Recursos Exercícios Anteriores
	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)	
	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)	
	150.000,00
Total: (RS)	
	1.570.000,00
Superávit Financeiro : (RS)	
	1.570.000,00
TOTAL: (RS)	
	1.570.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3489 DE 13 DE SETEMBRO 2024.	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
(+) ATIVO FINANCEIRO	123.776.864,98
(-) PASSIVO FINANCEIRO	59.551.129,43
(+) SALDOS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 2023	64.225.735,55
DECRETO Nº 3368 - 14/03/2024	(-) 11.120.787,79
DECRETO Nº 3379 - 04/04/2024	(-) 20.772.817,97
DECRETO Nº 3408 - 22/05/2024	(-) 2.454.622,95
DECRETO Nº 3416 - 29/05/2024	(-) 679.361,16
DECRETO Nº 3448 - 15/07/2024	(-) 3.734.686,14
DECRETO Nº 3471 - 15/08/2024	(-) 19.063.072,21
SALDO DISPONÍVEL	6.400.387,33

DECRETO Nº 3.490, DE 13 DE SETEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2478, de 29 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 983.486,02 (novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação oriundo da das Emendas nºs: 40810004, 40810015 e 50410004, destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL LUIZ RAMOM TEIXEIRA - CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3490, de 13 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE:	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (RS)
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
5333	3.3.90.20.00 - Material de Consumo		
	1706000000 - Transferência Especial da União		100.000,00
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		
	1706000000 - Transferência Especial da União		193.175,42
6844	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		
	1706000000 - Transferência Especial da União		425.000,00
5334	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1706000000 - Transferência Especial da União		250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			968.175,42
10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1706000000 - Transferência Especial da União		15.310,60
Total do Projeto/Atividade: (RS)			15.310,60
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			983.486,02
Total: (RS)			983.486,02
Excesso de Arrecadação: (RS)			983.486,02
TOTAL: (RS)			983.486,02

DECRETO Nº 3.491, DE 13 DE SETEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, no que dispõe o artigo 6º; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.181.394,40 (cinco milhões cento e oitenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), em favor de diversos órgãos, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo da fonte de recursos nº 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2024. IVO

FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3491, de 13 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE:	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (RS)
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			
28.846.0443.0.003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL			
7133	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.181.394,40
Total do Projeto/Atividade: (RS)			2.181.394,40
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			2.181.394,40
2801 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
7114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.225.000,00
4379	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			2.725.000,00
15.451.0040.2.501 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS VICINAIS			
6957	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		275.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			275.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			3.000.000,00
Total: (RS)			5.181.394,40
Excesso de Arrecadação: (RS)			5.181.394,40
TOTAL: (RS)			5.181.394,40

DECRETO Nº 3.492, DE 13 DE SETEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2466, de 16 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.892.113,44 (quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes à complementação financeira da União de que trata o art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, para custeio do piso da enfermagem. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL LUIZ RAMOM TEIXEIRA - CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3492, de 13 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE:	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (RS)
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
5329	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		18.041,82
5328	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		123.837,96
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		615.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			756.879,78
10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
6946	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		98.451,64
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		3.307.118,30
Total do Projeto/Atividade: (RS)			3.405.569,94
10.302.0073.2.290 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR			
4956	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		2.101,96
Total do Projeto/Atividade: (RS)			2.101,96
10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
4982	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		10.509,80
4981	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		29.338,60
6949	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		115.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			154.848,40
10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
4940	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		108.735,66
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		440.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			548.735,66
10.122.0500.2.566 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
6817	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		7.671,82
Total do Projeto/Atividade: (RS)			7.671,82
10.305.0074.2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4962	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		1.050,98
0506	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		2.101,96
6951	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (RS)			13.152,94
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			4.888.960,50
0702 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA			
10.122.0500.2.442 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA			
5932	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		1.050,98
5931	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1605000000 - Assist. Fin. aneja da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		2.101,96
Total do Projeto/Atividade: (RS)			3.152,94
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			3.152,94
Total: (RS)			4.892.113,44
Excesso de Arrecadação: (RS)			4.892.113,44
TOTAL: (RS)			4.892.113,44

DECRETO Nº 3.496, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Sobral, fixada através da Resolução ARIS nº 37, de 12 de março de 2024, ou outras que venham a substituí-las. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL LUIZ RAMOM TEIXEIRA - CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3496, de 18 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
18.451.0448.2.470	- CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
6680	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		160.000,00
	1501000001 - Outros Recursos não Vinculados - TRSU		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			160.000,00
18.451.0448.2.469	- MANUTENÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO TRANSPORTE URBANO		
5491	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	1501000001 - Outros Recursos não Vinculados - TRSU		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			190.000,00
Total: (R\$)			190.000,00
Excesso de Arrecadação: (R\$)			190.000,00
TOTAL: (R\$)			190.000,00

DECRETO Nº 3.499, DE 19 DE SETEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, no que dispõe o artigo 6º; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em favor da Secretária Municipal da Infraestrutura, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo da fonte de recursos nº 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3499, de 19 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
11.334.0482.1.419	- CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
5813	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		2.000.000,00
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000.000,00
15.451.0482.1.422	- CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DE SOBRAL		
5821	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		500.000,00
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500.000,00
Total: (R\$)			2.500.000,00
Excesso de Arrecadação: (R\$)			2.500.000,00
TOTAL: (R\$)			2.500.000,00

DECRETO Nº 3.500, DE 19 DE SETEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de

2024, no que dispõe o artigo 6º; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.556.717,75 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), em favor da Secretária Municipal de Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita de Emenda Parlamentar nº 60060003, destinada ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas e ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3500, de 19 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0073.2.418	- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
5333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		200.000,00
	1706000000 - Transferência Especial da União		
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		350.000,00
	1706000000 - Transferência Especial da União		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			550.000,00
10.302.0073.1.292	- CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		88.082,65
	1706000000 - Transferência Especial da União		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			88.082,65
10.302.0073.2.384	- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
6949	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		230.000,00
	1706000000 - Transferência Especial da União		
6852	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		60.000,00
	1706000000 - Transferência Especial da União		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			290.000,00
10.302.0073.2.376	- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4952	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		89.519,91
	1706000000 - Transferência Especial da União		
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		1.040.447,25
	1706000000 - Transferência Especial da União		
6880	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		45.000,00
	1706000000 - Transferência Especial da União		
4951	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		453.667,94
	1706000000 - Transferência Especial da União		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.628.635,10
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.556.717,75
Total: (R\$)			2.556.717,75
Excesso de Arrecadação: (R\$)			2.556.717,75
TOTAL: (R\$)			2.556.717,75

DECRETO Nº 3.501, DE 25 DE SETEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, no que dispõe o artigo 6º; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Secretária Municipal da Infraestrutura, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo do contrato de financiamento de despesas de capital com o Banco do Brasil S.A. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3501, de 25 de Setembro de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
15.451.0040.2.360	- DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
7114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		1.000.000,00
	1750000000 - Recursos de Operações de Crédito		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
Total: (R\$)			1.000.000,00
Excesso de Arrecadação: (R\$)			1.000.000,00
TOTAL: (R\$)			1.000.000,00

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO
E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - SEUMA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, inscrito no CNPJ nº 50.465.592/0001-95, neste ato representado por EPITÁCIO LIMA FILHO. DO VALOR ACRESCIDO: Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P351606/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 005/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa para supervisão técnica e socioambiental das obras de infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, em R\$ 224.523,62 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos). A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 7.003.228,87 (sete milhões, três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 7.227.752,49 (sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondendo ao percentual de 3,21% de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, no montante de R\$ 224.523,62 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº CP22001 - SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 25 de setembro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020 - SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53, representado por seu representante legal, o Sr. JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos - iniciando-se dia 09/09/2024 e findando no dia 08/03/2025, em razão da suspensão temporária da execução, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS PE. IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES PT 0424415-71, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO - representante da CONSTRUTORA GRANITO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO